



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0267/2026

**Declara de utilidade pública o Instituto Vó Francisca, de Palhoça e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.**

**Autor :** Deputado Mário Motta

**Relator :** Deputado Alex Brasil

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0267/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, que pretende declarar de utilidade pública estadual o Instituto Vó Francisca, do município de Palhoça, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conforme justificativa apresentada pelo Autor, a entidade *"atua na promoção de ações voltadas à assistência social, ao fortalecimento de vínculos comunitários e ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social da região do Alto Aririú."*

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 28/04/2026 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, fui designado relator.

Nos autos do Projeto de Lei, encontram-se presentes ata da fundação; ata da assembleia geral ordinária da eleição e posse da diretoria; o CNPJ; o estatuto social; a declaração de funcionamento; a declaração de não remuneração dos membros da diretoria; a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; e o relatório de atividades da entidade.

É o relatório.

### II - VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos formais previstos na Lei Estadual nº 18.269, de 2021, que "Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à sua regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I e 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 0267/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil  
Alves Pereira**, em 23/06/2026, às 12:39.

---